



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/027/2022

Partes: Município de Congonhas X Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 743.781,60. Data: 12/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PMC/0106/2021 – PRC 208/2021

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de brigadistas e segurança desarmada para atender os eventos a serem realizados no município de Congonhas/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Algiz Vigilância e Segurança Eireli.: itens 1 e 2 e Ser Eventos e Serviços Ltda.: itens 3 e 4. Congonhas, 13/04/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0108/2021 – PRC 225/2021

Aquisição de livros literários destinado às Bibliotecas dos CEMEIS, Creches e Escolas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda.: itens 1 a 953. Congonhas, 12/04/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2022

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2022, REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 21/03/2022. Data: 13/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E BANCO BRADESCO S.A

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, CPF 314.756.986-15 e o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, representado por Michelle de Mello Souza Duarte, CPF 345.474.428-86 e Jorge Luiz Caedouzo, CPF 481.633.769-53. Objeto: concessão de empréstimos consignados a servidores municipais. Vigência: 60 meses. Congonhas 28 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Michelle de Mello Souza Duarte e Jorge Luiz Caedouzo representantes do Banco Bradesco.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/289, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Substitui membro no Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, da Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/339/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro efetivo Vivienne Gois Ferreira Faria em substituição a Patrícia Fátima Pereira Santos, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nomeado pela Portaria n.º PMC/363, de 31 de março de 2021 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 12 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/290, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Grupo Gestor do Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012 e o Decreto Municipal n.º 6.810, de 27 de março de 2019; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB//257/2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo Gestor do Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania, conforme a Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012:

I - Secretária Municipal de Educação:

- a) Cecília Bacharel
- b) Myriam Aparecida Jerônimo Piedade

II - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- a) Débora Nunes Abreu
- b) Silnea Edwirges Reis Coelho

III - Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo:

- a) Fernanda Mendes Lourenço
- b) Vânia da Fátima Albuquerque

IV - Secretária Municipal de saúde:

- a) Juscelino José Ribas
- b) Uiara Rezende Marcossi Cagnoni

V - Procuradoria Jurídica:

Dayane Antonaci Moreira Gonçalves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/291, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Grupo de Referência de Educação em Sexualidade e Cidadania.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012 e o Decreto Municipal n.º 6.810, de 27 de março de 2019; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/258/2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Referência do Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania, conforme a Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012:

I – um servidor público professor, representante das escolas municipais do 6º ao 9º ano:

- a) Alzira Cristina de Oliveira - Escola Municipal Dona Caetana Pereira Trindade;
- b) Andreia Fabiana Nunes - Escola Municipal Dom João Muniz;
- c) Maria Aparecida Miranda - Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira;
- d) Marli da Conceição Matos - Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira;
- e) Carlos Euzébio Ferreira - Escola Municipal João Narciso;
- f) Hilma Helena da Silva Lino - Escola Municipal José Monteiro de Castro;
- g) Íris Santana - Escola Municipal Judith Augusta Ferreira;
- h) Márcia Rezende Nogueira de Castro - Escola Municipal Michael Pereira de Souza;
- i) Vivian Guimarães Vasconcelos Gazeto - Escola Municipal Michael Pereira de Souza;
- j) Aurélia Rossi de Oliveira - Escola Municipal Rosália Andrade da Glória; e
- k) Joelma Cristiane Santos e Silva Vasconcelos - Escola Municipal Senhor Odorico Martinho da Silva.



II - um servidor público representante de cada Equipe de Saúde da Família e representantes de outros setores de atenção em saúde que estejam desenvolvendo o Programa:

- a) Glauce Faria Osório – Equipe Alvorada;
- b) Viviane Fernanda Costa – Equipe Basílica;
- c) Marcia da Silva Abdalla – Equipe Campinho;
- d) Adriane Aparecida Peixoto Pereira – Equipe Centro 1;
- e) Vanessa Helena Bretas Lage Viana – Equipe Centro 2;
- f) Tatiane Cristina da Fonseca – Equipe Cinquentenário;
- g) Daniele Aparecida Constâncio Cagno – Equipe Dom Oscar 1;
- h) Mariane Pereira Ferreira – Equipe Dom Oscar 2;
- i) Janster Fernandes Wasconcelos – Equipe Ideal;
- j) Janaíne Efigênia Castro Candreva – Equipe Jardim Andreza;
- k) Jocelene Rodrigues Mota – Equipe Lamartine;
- l) Meire Terezinha da Costa – Equipe Maranhão;
- m) Sandro Marlon de Oliveira – Equipe Murinho;
- n) Glenda da Silva Barbosa – Equipe Pires;
- o) Maria Aparecida da Silva Azevedo Ferreira – Equipe Primavera;
- p) Janaina Aparecida Paulino – Equipe Profeta 1;
- q) Marcilene Aparecida de Castro Inácio – Equipe Profeta 2;
- r) Liliana Cristina do Nascimento Campos Candreva – Equipe Residencial;
- s) Amanda Coroline Costa – Equipe Santa Mônica; e
- t) Gilmar Moreira da Costa Ladeira – Equipe Vila São Vicente.

III - um servidor público representante de cada CRAS, CREAS, Bolsa Família, Centro de Referência da Mulher, Coordenadoria de Defesa da Criança e do Adolescente, Diretoria da Juventude, Conselho Tutelar e outros setores da assistência social, que estejam desenvolvendo o programa:

a) Escola Municipal Dona Caetana Pereira Trindade
Isabela Carolina de Oliveira – Conselho Tutelar
Maria de Fátima Vargas – Conselho Tutelar
PSF Maranhão

b) Escola Municipal Dom João Muniz
Jussana Renata da Silva – Bolsa Família
Márcia Ramos Magalhães – Bolsa Família
PSF Profeta 1 e PSF Profeta 2

c) Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira
Sabrina Lobo Carvalho - CRM
PSF Basílica

d) Escola Municipal João Narciso
Maria Almeida Silva Lima – SEDAS
PSF Murinho

e) Escola Municipal José Monteiro de Castro
Maria Almeida Silva Lima – SEDAS
PSF Lamartine – PSF Vila São Vicente

f) Escola Municipal Judith Augusta Ferreira
Daisy Lúcida Teixeira Severino Matosinhos – CRAS
PSF Dom Oscar 1 e 2 - PSF Residencial - PSF Centro 1

g) Escola Municipal Michael Pereira de Souza
Aline Roberta Santos Oliveira – CREAS
Daniela Milena dos Santos – CREAS
Julia Andrade de Freitas Corrêa – CREAS
PSF Primavera - PSF Centro 2 - PSF Cinquentenário

h) Escola Municipal Rosália Andrade da Glória
Haiany Kelly Pinto da Silva - CRAS
PSF Alvorada - PSF Ideal - PSF Jardim Andreza

i) Escola Municipal Sr. Odorico Martinho da Silva
Luzia Aparecida de Souza Miranda Lima - CRAS
PSF Pires

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE:

- a) Luciana Nogueira Martins;
- b) Sirlei Pereira de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 12 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/292, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Substituí membro na Comissão Especial para auxiliar nos estudos de implantação da previdência complementar no município de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/603, de 21 de setembro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/640, de 18 de outubro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patricia Fabiana Moura em substituição ao membro Hermenegildo André de Freitas, na Comissão Especial para auxiliar nos estudos de implantação da previdência complementar no município de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/603, de 21 de setembro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/640, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta orientação para a chefia imediata conceder o gozo de férias regulamentares aos profissionais envolvidos na assistência lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal n.º 01 de 19 de novembro de 1990 e na Lei Municipal n.º 4.020, de 23 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre orientação para a chefia imediata conceder o gozo de férias regulamentares aos profissionais envolvidos na assistência lotados na Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar a emergência de que trata o Decreto n.º 7.353, de 7 de abril de 2022.

Parágrafo único. Diante o levantamento prévio apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Aviso de Dispensa de Processo Simplificado de Seleção, publicado no Diário Eletrônico do Município, em 12 de abril de 2022, o estado de emergência pública em saúde decorrente da ausência temporária de profissionais na assistência da população, fica restrito, primeiramente, ao Médico Plantonista, Médico Generalista e ao Médico Especialista.

Art. 2º Deverá a chefia imediata adotar como critério de concessão de gozo de férias regulamentares o planejamento e a organização da rotina de prestação de serviços de forma a propiciar a continuidade da assistência durante todo o período de gozo das férias regulamentares dos profissionais.

Art. 3º Devido à excepcionalidade da situação, poderá a chefia imediata cancelar o gozo das férias regulamentares, total ou parcialmente, por intercorrências e imprevistos.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/006/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.377.872/0001-52, situada à Av. José Leandro da Cruz, 1214/ Parque Amazonas/ Goiânia- GO, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “ CASA WORSHIP”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação do evento “SERMÃO DA MONTANHA”, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 13 de abril de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON